



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL/2021


ASSUNTO: Solicitação Faz

A vereadora **Solange Aparecida Caron da Silva - PR**, desta Casa de Leis, fazendo uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência a Moção de Apoio n.º 12 /2021, que **Registra votos de Apoio ao Projeto de Lei Complementar n.º 52, de 2019.**

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação


Solange Aparecida Caron da Silva
Vereadora-PR

Ao Exmo. Sr.
JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara - TARUMÃ-SP

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000979
Data:30/09/2021 16:36
LEG



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cisalinos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 13620-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (ME) 04.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

MOÇÃO Nº 12/2021

MOÇÃO DE APOIO

Registra votos de Apoio ao Projeto de Lei Complementar n.º 52, de 2019

Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar n.º 52, de 2019, de autoria da Nobre Deputada Estadual Letícia Aguiar, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que altera a Lei Complementar n.º 1.291, de 22 de julho de 2016, que institui a Lei de Ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O Projeto de Lei Complementar 52, de 2019, propõe o aumento da idade limite para entrada na Polícia Militar de São Paulo, de 30 para 35 anos, a fim de afastar as injustiças cometidas nos concursos públicos, inviabilizando candidatos que almejam integrar os quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo por causa da sua idade.

A idade limite para o ingresso nos quadros da Polícia Militar encontra-se ultrapassada, especialmente considerando que a referida Lei Complementar 1.291, de 2016, também exige a aprovação em teste de aptidão física para que a aprovação final no concurso seja alcançada.

Desta forma, a aprovação do PLC 52, de 2019, espelha de forma clara o princípio constitucional da razoabilidade, recomendando o bom senso entre a idade que poderá traduzir em presunção de vigor para o exercício da função policial, conjugada com a aprovação no teste de aptidão física.

Ademais, importante informar, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o aumento da expectativa de vida da população. Atualmente, o brasileiro tem uma expectativa de viver, em média, até os 76 anos.

Face ao exposto, entendemos que o Projeto de Lei Complementar n.º 52, de 2019, precisa ser levado ao plenário e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, portanto, formulamos a seguinte Moção:



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

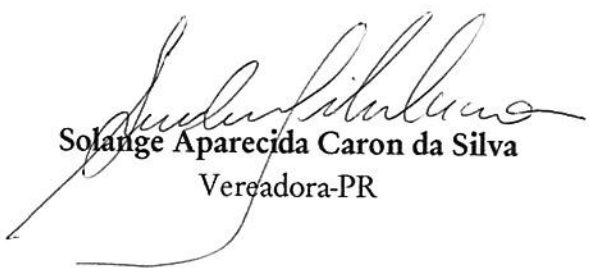
Rua dos Cabalheiros, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 13820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.805/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

A Câmara Municipal de Tarumã apoia o Projeto de Lei Complementar n.º 52, de 2019, de autoria da Deputada Letícia Aguiar, que altera a Lei Complementar n.º 1.291, de 22 de julho de 2016, que institui a Lei de Ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

Solicito o apoio dos Nobres Pares para que a presente Moção seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação


Solange Aparecida Caron da Silva
Vereadora-PR